



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 109/2023**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2154/2022 e;

Considerando o Ofício, da Fundação Cultural de Serrana, datado de 27 de junho de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2154/2022, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de junho de 2023.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2023 até 27/06/2023

pl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>idade: 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA</b>														
5	Decreto 000109/23	002154/22	Suplementar	01/06/23	1	Adicionar	Superávit financeiro	10.000,00	5	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	11053 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>10.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	10.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	10.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00